

MODULAR MINING SYSTEMS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS.** Os preços da Modular Mining Systems ("Vendedora") se baseiam nestes Termos e Condições de Venda. Este documento, juntamente com alguns outros documentos assinados pelo Vendedor, representa uma declaração final, completa e exclusiva do Contrato entre as partes e não pode ser modificado, completado, explicado ou renunciado por provas orais, ordem de compra do Comprador, curso da negociação, execução ou entrega pela Vendedora ou de qualquer outra forma, exceto se estiver por escrito e assinado por um representante autorizado da Vendedora. Estes Termos e Condições de Venda se destinam a cobrir toda a atividade do Comprador e da Vendedora aqui descritos. Ao aceitar a entrega ou providenciar o pagamento (total ou parcial) dos produtos e/ou serviços aqui descritos, o Comprador concorda em se obrigar por estes Termos e Condições de Venda.

Se Comprador e Vendedora (ou controladora, subsidiária ou afiliada da Vendedora, por e em nome da Vendedora) tiverem celebrado um contrato em relação aos produtos e/ou serviços de acordo com este documento que esteja atualmente em vigor, os termos e condições do referido contrato governarão e controlarão na medida em que haja qualquer conflito ou inconsistência com estes Termos e Condições de Venda.

O Contrato ora celebrado e o idioma neste instrumento serão interpretados e aplicados nos termos do Código Comercial Uniforme em vigor no estado do Arizona, Estados Unidos, na data deste instrumento, sem considerar os conflitos dos princípios legais. Os direitos e as obrigações das partes não serão regidos pelas disposições da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias (1980). O idioma aplicável será o inglês. No caso de uma disputa quanto ao significado de qualquer transação em qualquer outro idioma, o significado em Inglês prevalecerá e a tradução para outro idioma será alterada para se adequar a tal significado.

2. **VALIDADE.** A validade de qualquer cotação ou resposta à licitação pela Vendedora será de trinta (30) dias, salvo indicação em contrário. Após a expiração do prazo de validade, todos os preços e entregas estarão sujeitas à revisão, exceto se a validade da cotação for estendida por escrito pela Vendedora.
3. **PEDIDOS; ACEITAÇÃO.** Todos os pedidos de produtos e serviços estão sujeitos à aceitação da Vendedora, a critério exclusivo da Vendedora. Após a aceitação, nenhum pedido pode ser cancelado pelo Comprador sem o consentimento por escrito da Vendedora. Após a aceitação de qualquer pedido, quaisquer danos ou despesas incorridos pela Vendedora como resultado do cancelamento, ou qualquer alteração solicitada pelo Comprador, serão incluídos na fatura da Vendedora para o Comprador, salvo de outra forma contratado pela Vendedora por escrito. A menos que de outra forma determinado, será cobrada uma taxa de cancelamento mínima de 10% do Comprador. Os produtos e serviços entregues pela Vendedora conforme aqui descrito serão considerados aceitos pelo Comprador no momento da entrega e/ou prestação, a menos que o Comprador razoavelmente rejeite os mesmos por escrito no prazo de 10 (dez) dias. O comprador não pode revogar a aceitação e somente pode recusar os produtos ou serviços por defeitos que prejudiquem substancialmente o valor dos mesmos. O recurso do Comprador por defeitos menores serão aqueles previstos na Cláusula 7 (Garantia Limitada de Produtos e Serviços). Se o Comprador recusar ou revogar indevidamente a aceitação de itens propostos nos termos deste Contrato ou deixar de fazer um pagamento devido em ou antes da entrega, ou repudiar este Contrato, a Vendedora terá, a seu critério, o direito de recuperar como danos o preço aqui indicado (quando da recuperação do preço, os itens envolvidos passam a ser propriedade do Comprador) ou o lucro que a Vendedora teria obtido com o cumprimento integral, junto com a indenização por danos indiretos e custos razoáveis. Será cobrada, no mínimo, uma taxa de reabastecimento de 20% do Comprador se quaisquer dos produtos forem enviados, assim como uma taxa de cancelamento de 10%.
4. **PREÇO; IMPOSTOS.** Os preços em anexo e as entregas cotadas são aqueles atualmente em vigor. Além da data de validade, os preços em vigor no momento da remessa e/ou prestação serão aplicáveis, salvo indicação em contrário por escrito pela Vendedora. Os preços excluem todos os

impostos e retenções aplicáveis, incluindo mas não limitado a tarifas, impostos aduaneiros e de importação, impostos de valor agregado, impostos sobre vendas, impostos de uso, e/ou quaisquer outros encargos governamentais incidentes sobre ou de outra forma tributados sobre produtos e serviços aqui descritos. Todos os impostos ou encargos governamentais que devem ser pagos pela Vendedora em decorrência deste Contrato serão da responsabilidade do Comprador. Os dias de trabalho mencionados são baseados na suposição de que os recursos fornecidos pelo cliente serão fornecidos e coordenados adequadamente conforme os termos deste contrato de Escopo de Trabalho. O não fornecimento e/ou não coordenação ou problemas no fornecimento e/ou coordenação dos recursos poderá obrigar a Modular a cobrar horas de trabalho adicionais para o projeto. A Modular se reserva o direito de cobrar do cliente pelo trabalho adicional incorrido devido a esses casos. Além disso, caso tais atrasos ocorram, a Modular pode ter que reagendar as visitas ao local para concluir as instalações em datas posteriores (estas podem ser em períodos bem superiores a 30 dias).

5. **REMESSA; RISCO DE PERDA E POSSE.** Salvo disposição em contrário expressa em um documento escrito assinado pela Vendedora, todas as remessas serão FCA ponto de origem da Vendedora (Incoterms 2010) e o Comprador assume o risco total de perda dos produtos no ponto de origem da Vendedora. Todas as datas de entrega são aproximadas, salvo indicação em contrário. A Vendedora se compromete a envidar esforços razoáveis para cumprir as datas de entrega informadas ao Comprador. No entanto, a Vendedora não assume qualquer responsabilidade e não estará inadimplente pela não entrega no prazo estimado. A Vendedora se reserva o direito de fazer remessas parciais e despachar os produtos conforme estejam disponíveis. A posse dos produtos permanecerá com a Vendedora e somente será transferida para o Comprador quando do recebimento do pagamento integral pelas mercadorias. Em caso de inadimplência do Comprador quanto ao pagamento, a Vendedora poderá retomar a posse dos mesmos conforme aqui descrito e cobrar do Comprador qualquer insuficiência. O Comprador será exclusivamente responsável pela contratação do seguro dos produtos vendidos conforme aqui descritos.

6. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** Os pagamentos serão efetuados para a Vendedora, de acordo com os termos aplicáveis na data de cada remessa e serviço. Todos os valores aqui descritos são devidos e deverão ser pagos na moeda dos Estados Unidos , a menos que indicado de outra forma. Qualquer pagamento devido mediante pedido, conforme estipulado pela Vendedora, será devido e deverá ser pago imediatamente quando do recebimento da fatura. Sujeitos à aprovação de crédito, todos os outros valores são devidos integralmente trinta (30) dias da data da fatura (30 dias corridos), salvo disposição em contrário no documento da Vendedora que faça referência a estes termos e condições. O Comprador terá um prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da fatura para contestar razoavelmente os valores ou itens cobrados. Qualquer fatura ou parte da mesma que não seja contestada dentro do referido período de 15 (quinze) dias será considerada final quanto ao valor devido. Quando o preço total dos produtos e serviços fornecidos pela Vendedora conforme aqui descrito não for pago antes da entrega, a Vendedora ora retém e o Comprador fornece para a Vendedora um direito de garantia do valor da compra sobre os produtos descritos neste Contrato, e todas as adições e acréscimos a este, e produtos deste, para garantir o pagamento das obrigações do Comprador para com a Vendedora. O Comprador concorda em ajudar de forma razoável a Vendedora a proteger o direito de garantia da Vendedora e o Comprador concorda que a apresentação de uma fotocópia deste documento servirá como uma declaração de financiamento. Um encargo financeiro à taxa legal máxima (ou, se a taxa máxima não for especificada, a uma taxa de dezoito por cento (18%) ao ano, calculada diariamente) será adicionado aos valores não pagos. A cobrança de juros continuará a acumular até que todos os saldos sejam pagos integralmente para a Vendedora. Além disso, quando o Comprador estiver inadimplente quanto aos termos de pagamento, a Vendedora poderá suspender as futuras remessas ou poderá cancelar o saldo não remetido do pedido e responsabilizar o Comprador pelos danos. Não obstante qualquer declaração que apareça sobre ou se refira a valores passados vencidos, a aceitação de qualquer pagamento parcial não constituirá uma renúncia do direito da Vendedora ao pagamento integral dos valores devidos. Em caso de não pagamento, o Comprador pagará todos os custos de cobrança associados, incluindo honorários advocatícios e custas judiciais incorridos pela Vendedora.

7. **GARANTIA LIMITADA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.** A Vendedora garante para o Comprador, por um período de noventa (90) dias a partir da remessa do software licenciado ou da prestação dos

serviços aqui descritos e um (1) ano a partir da remessa de novo hardware: (a) que os produtos não apresentarão defeitos de material e acabamento e cumprirão substancialmente as especificações funcionais previstas na documentação da Vendedora (produtos da marca Modular) ou do fabricante do equipamento original (produtos com a marca do fabricante do equipamento original), conforme o caso. Os hardwares reconicionados têm garantia de 30 (trinta) dias a partir da data da remessa. A Vendedora não garante que: (i) os produtos atenderão aos requisitos do Cliente; (ii) os produtos funcionarão em conjunto com outros produtos não fornecidos pela Vendedora nos termos deste Contrato, (iii) os produtos funcionarão ininterruptamente ou sem erros; ou (iv) os que todos os erros serão corrigidos; e (b) que os serviços serão prestados de forma profissional e diligente. O Cliente notificará a Vendedora por escrito sobre qualquer não conformidade dentro do período da garantia limitada e a não apresentação de uma reclamação pelo Cliente renunciará especificamente a todas as reivindicações por danos ou outras medidas.

Toda a responsabilidade da Vendedora e o único e exclusivo recurso do Comprador pela violação da garantia anterior pela Vendedora será, a critério da Vendedora: (a) correção do defeito, a critério da Vendedora; ou (b) um reembolso do preço pago para a Vendedora pelos produtos ou serviços que não estejam em conformidade, ou parte dos mesmos.

Quando for necessária mão-de-obra, reparo ou substituição de peças devido a: (a) uso negligente, uso indevido ou danos, ou qualquer outra causa que não a utilização normal (incluindo mas não limitado ao uso diferente do que de acordo com a instrução da Vendedora e/ou OEM) (b) condições fora das especificações; ou (c) alterações ou modificações por uma parte que não seja a Vendedora; as obrigações de garantia e reparo dispostas de outra forma neste instrumento serão nulas. Toda mão-de-obra, reparo ou substituição de peças da garantia terá a garantia pelo restante do período de garantia limitada original somente. O Comprador pagará todos os custos com remessa e custos associados necessários para entregar as peças com garantia no ponto designado da Vendedora. O Comprador assume todos os riscos por perdas e danos das peças da garantia, de reparo ou substituição enquanto estiverem em trânsito.

COM EXCEÇÃO DA GARANTIA LIMITADA DETERMINADA ACIMA, E NA MEDIDA MÁXIMA PERMITIDA PELA LEI, A VENDEDORA FORNECE TODOS OS PRODUTOS E SERVIÇOS NO ESTADO EM QUE ESTÃO ("AS IS"), E SE EXIME DE RESPONSABILIDADE QUANTO A TODAS AS OUTRAS GARANTIAS, QUER EXPLÍCITAS, IMPLÍCITAS OU LEGAIS. A VENDEDORA ESPECIFICAMENTE RENUNCIA A TODAS AS GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO, QUALIDADE, ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA E NÃO VIOLAÇÃO.

8. **SOFTWARE LICENCIADO.** Todos os softwares fornecidos estão sujeitos a um contrato de licença e o Comprador concorda em se obrigar pelo referido contrato de licença. O software da Vendedora é licenciada de acordo com os termos e condições da licença fornecidos junto com o referido software e que são aqui incorporados por referência. O Comprador reconhece que todas e quaisquer licenças concedidas somente fornecerão ao Comprador um direito de uso limitado. Na ausência de termos e condições específicos da licença que acompanham o software entregue ou de outra forma fornecido ao Comprador, o referido software será licenciado para o Comprador de acordo com os termos e condições da licença do software padrão da Vendedora, e tais termos e condições estarão disponíveis mediante solicitação.
9. **INDENIZAÇÃO DO COMPRADOR.** Na medida máxima permitida por lei, o Comprador irá indenizar, defender e eximir a Vendedora, incluindo diretores, conselheiros, agentes, empregados, subsidiárias, afiliadas, sucessores e cessionários da Vendedora, de responsabilidade de e contra todas e quaisquer reclamações, ações, processos, responsabilidades, perdas, danos, custos ou despesas (incluindo honorários advocatícios) decorrentes de:(a) modificação pelo Comprador de e/ou acréscimos de produtos ou serviços fornecidos nos termos deste instrumento, (b) omissão, declarações incorretas ou negligência pelo Comprador, (c) mau uso ou abuso dos produtos (incluindo a utilização de produtos fora do escopo da documentação da Vendedora), (d) produtos ou serviços personalizados fornecidos para o Comprador com base nas especificações do Comprador, e (e) violação destes termos e condições pelo Comprador.

10. **LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.** A RESPONSABILIDADE TOTAL DA VENDEDORA E A MEDIDA REPARADORA ÚNICA E EXCLUSIVA DO COMPRADOR PARA QUALQUER RECLAMAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE DECORRENTE DESTES INSTRUMENTOS ESTARÁ LIMITADA AOS DANOS DIRETOS COMPROVADOS CAUSADOS PELA VENDEDORA EM UM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSARÁ O PREÇO PAGO PELO COMPRADOR PARA A VENDEDORA PELOS PRODUTOS OU SERVIÇOS QUE DEREM ORIGEM À RECLAMAÇÃO. EM HIPÓTESE ALGUMA A VENDEDORA SERÁ RESPONSÁVEL POR DANOS INDIRETOS, RESULTANTES, ESPECIAIS, EXEMPLARES, PUNITIVOS OU CONSEQUENTES (INCLUSIVE LUCROS CESSANTES, PERDA DE RECEITAS, DADOS OU USO DE DADOS), QUER EM AÇÃO EM CONTRATO, ATO ILÍCITO, OU BASEADO EM QUALQUER OUTRA TEORIA JURÍDICA, MESMO QUANDO A VENDEDORA TIVER SIDO INFORMADA SOBRE A POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS. ESTAS LIMITAÇÕES SERÃO APLICÁVEIS NÃO OBSTANTE QUALQUER FALHA DE FINALIDADE ESSENCIAL RESULTANTE DE QUALQUER MEDIDA REPARADORA LIMITADA E NA MEDIDA MÁXIMA PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO.
11. **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.** As partes reconhecem que eles podem obter algumas informações, quer verbais, escritas ou de outra forma (em qualquer forma), de natureza confidencial (ou que razoavelmente devam ser conhecidas como confidenciais) da parte divulgadora em relação ao negócio da parte divulgadora e/ou de sua afiliada ou subsidiária, incluindo, sem limitação, negócios, materiais financeiros e técnicos, informações e dados ("Informações Confidenciais"). As partes concordam em não disponibilizar as Informações Confidenciais da outra parte sob qualquer forma para terceiros ou usar as Informações Confidenciais da outra parte para qualquer outra finalidade que não seja a implementação deste Contrato. Cada uma das partes compromete-se a tomar todas as precauções razoáveis para garantir que as Informações Confidenciais não sejam divulgadas ou distribuídas em violação a este Contrato. As partes concordam em divulgar as Informações Confidenciais para os funcionários somente de acordo com a necessidade de conhecimento das mesmas e os referidos funcionários protegerão as Informações Confidenciais contra a divulgação não autorizada. As Informações Confidenciais incluem os termos e disposições do presente Contrato e quaisquer transações ou documentos firmados entre as partes nos termos do presente instrumento. A qualquer momento, mediante solicitação por escrito da parte divulgadora, a parte receptora deverá: (a) devolver todas as Informações Confidenciais tangível da parte divulgadora, incluindo mas não limitado a todos os documentos eletrônicos, programas de computador, documentação, notas, planos, desenhos e respectivas cópias; e (b) fornecer para a parte divulgadora uma certificação por escrito de um diretor de que todas essas Informações Confidenciais tangíveis foram destruídas. A parte receptora terá um prazo de dez (10) dias cumprir as disposições anteriores.
12. **PROPRIEDADE INTELECTUAL.** As partes reconhecem que a Vendedora possui ou licencia de terceiros todos os direitos, posse e participação em e para os produtos, softwares e serviços (exceto produtos, softwares e serviços de terceiros ("Fabricantes de Equipamentos Originais" - OEM) fornecidos para o Comprador nos termos deste instrumento, incluindo, sem limitação, todas e quaisquer patentes, direitos de patente, direitos autorais, direitos de publicidade, marcas, identidade visual e direitos de marca de serviço, fundo de comércio, direitos de segredo comercial, trabalhos derivados e outros direitos de propriedade intelectual, concebidos de ou desenvolvidos, ou reduzidos à prática, ou cuja concepção, desenvolvimento ou redução à prática tenham sido causados, conforme agora existentes ou que futuramente possam vir a existir, e todas as aplicações para isso, e registros, renovações e prorrogações dos mesmos, reconhecidos de acordo com a legislação de qualquer estado, país ou território ou tratados internacionais ("Propriedade Intelectual").
13. **EXPORTAÇÃO.** O Comprador cumprirá as leis e regulamentos aduaneiros, de importação e exportação dos Estados Unidos (incluindo a Lei Americana de Administração de Exportação) e todas as outras leis e regulamentos aduaneiros, de importação e exportação relativos aos produtos e serviços nos termos deste Contrato. O Comprador garantirá que nenhum produto ou serviço (incluindo software), ou parte dos mesmos, sejam importados ou exportados, direta ou indiretamente, em violação às referidas leis. O Comprador providenciará a documentação ou licenças relacionadas com a importação ou exportação de produtos ou serviços, conforme exigido pela lei aplicável. O Comprador concorda em indenizar, defender e isentar a Vendedora de responsabilidade decorrente de qualquer violação das obrigações do Comprador sob esta cláusula.

14. **AUTONOMIA DAS CLÁUSULAS.** A invalidade ou ineficácia de qualquer disposição destes termos e condições, de acordo com qualquer lei, estatuto ou regulamento aplicável, não afetará a validade ou exequibilidade das demais disposições deste Contrato. No entanto, estes termos e condições serão interpretados como se não contivessem tal disposição considerada inválida ou não-exequível na jurisdição onde era assim considerada, e as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito.
15. **FORÇA MAIOR.** A Vendedora não será responsável para com o Comprador por qualquer não cumprimento das obrigações da Vendedora aqui descritas quando tal não cumprimento for decorrente de uma causa além do controle razoável da Vendedora, e não seja de outra forma resultante da negligência da Vendedora, e que, pelo exercício da devida diligência, não possa ser superado ou evitado, incluindo, mas não limitado a incêndios, greves, comoção civil, guerra, terremotos, epidemias, inundações, acidentes ou casos fortuitos ("Evento de Força Maior"). Quando da ocorrência de um Evento de Força Maior que impeça a Vendedora, quer total ou parcialmente, de cumprir quaisquer de suas obrigações aqui descritas, tal obrigação e o tempo para a sua execução serão prorrogados na medida e pelo período em que tal obrigação seja afetada pelo Evento de Força Maior. A Parte que invoca o benefício desta cláusula terá direito a uma prorrogação do prazo para cumprimento de tal obrigação, conforme possa ser razoavelmente necessário nas circunstâncias.
16. **SUCESORES E CESSIONÁRIOS.** Este Contrato será vinculativo e reverterá em benefício da Vendedora, seus sucessores e cessionários e a Vendedora exigirá que qualquer sucessor ou cessionária assuma e concorde expressamente em cumprir este Contrato da mesma forma e na mesma extensão em que a Vendedora estaria obrigada a cumpri-lo caso tal sucessão ou cessão não tivesse ocorrido. O termo "sucessores e cessionários" aqui utilizados significará qualquer empresa ou outra entidade que adquira ou, de outra forma, suceda, quer direta ou indiretamente, todos ou substancialmente todos os ativos e negócios da Vendedora. Este Contrato ou qualquer direito, dever, obrigação ou participação aqui descrito não serão transmissíveis ou transferíveis pelo Comprador sem o consentimento por escrito da Vendedora.